



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº ordem: 11	ATA DE REUNIÃO	
Reunião CEJUD	Data	13/11/2019
	Hora	10h00
	Local	Sala 201
Nome/Unidade dos Participantes		
Adriana Vasconcelos - COJUD		
Ana Cristina - SJ		
Ana Emília - SEREP		
Andréa Menezes - SELGA		
Carolina Loureiro - SELGA		
Cícero Barreto - SJ		
Diego Santos - SJ		
Eliane Lemos - COASES		
Euda Castro - SECAP		
Gabriela Teixeira - SJ		
Marcos Gomes - CRIP		
1- Tópicos da Pauta		
Reestruturação da SJ	<ul style="list-style-type: none"> • O gabinete da SJ enviou à SGP uma proposta de reestrutura organizacional, considerando demanda recebida da Diretoria-Geral relativa à concessão de funções remancentes no Tribunal para esta Secretaria. • A nova proposta foi elaborada a partir do aproveitamento de parte da proposta desenvolvida pela Comissão de Reestruturação, na antiga gestão, e as necessidades atuais da SJ. A proposta final e seu organograma estão disponíveis no SEI (0035125-44.2019.6.17.8000). • A alteração na estrutura organizacional da Secretaria implica na necessidade de criação das Listas de Atribuição dos novos Núcleos e da nova Seção vinculada ao Gabinete, bem como a alteração das Listas de Atribuição das demais unidades. As alterações devem ser enviadas por e-mail para o gabinete até o dia 29/11. 	

<p>Questionário de Auditoria</p>	<ul style="list-style-type: none"> • As unidades da SJ têm até amanhã (14/11) para responder Questionários de Auditoria enviados por e-mail pela Seção de Auditoria de Pessoal, que está realizando auditoria na SGP relativa ao processo de gestão da força de trabalho nas Eleições 2016 e 2018, especificamente na formação das equipes de trabalho para suporte aos processos finalísticos. • Os questionários visam coletar informações para evitar possíveis falhas durante as Eleições 2020. Os questionários recebidos são relativos ao CAND e à Votação Paralela/Auditoria nas Urnas Eletrônicas.
<p>Nome Social nos serviços judiciários</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Está em tramitação um SEI do CNJ que determina a possibilidade de uso do Nome Social pelas pessoas trans usuárias dos serviços judiciários. • No âmbito da SJ, a determinação indica a necessidade de inclusão de um novo campo para o Nome Social nos processos e outros serviços judiciais, que implicará na alteração, pela TI, de plataformas como o PJE.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA LOUREIRO, Chefe de Seção**, em 10/12/2019, às 12:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA EMÍLIA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO PEREIRA, Chefe de Seção**, em 17/12/2019, às 10:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE ANDRADE VASCONCELOS, Coordenador(a)**, em 22/01/2020, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EUDA CRYSTHINA FERREIRA DE CASTRO, Analista Judiciário(a)**, em 21/02/2020, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 02/07/2020, às 22:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1043885** e o código CRC **C6CC81C7**.